Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/11/18
Iguina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2175/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Caçu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil no município de Caçu/GO, a ser instalado na Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 316, setor central, nesta Cidade.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil criado pelo artigo anterior terá a denominação de "NEIDA DIVINA DE OLIVEIRA QUEIROZ".

Art. 3º - O Centro Municipal de Educação Infantil destina-se a atender crianças, em período Pré-Escolar, com idade de 04 (quatro) anos oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais.

Parágrafo único - Serão oferecidos a todas crianças pelo Centro Municipal de Educação Infantil acompanhamento pedagógico, médico, odontológico, psicológico, nutricional, fonoaudiológico e demais serviços estipulados pela legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente no ano de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal